

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 217/2021

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO  
COLUNA, BEBEDOURO DE PRESSÃO,  
BEBEDOURO DE MESA E PURIFICADOR  
DE ÁGUA, PARA  
USO NAS UNIDADES SESI-SP E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

**Normas Específicas****1 Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do SESI.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

## 2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de bebedouro tipo coluna, bebedouro de pressão, bebedouro de mesa e purificador de água, para uso nas unidades SESI-SP e SENAI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

## 3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP e ao Senai-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao Sesi-SP e ao Senai-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O Sesi-SP e o Senai-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações**

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **3.23. Da Participação**

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. Da Proposta no Sistema Eletrônico**

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP; e
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.
- f. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

#### **5. Da Abertura das Propostas**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

#### **6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas**

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

| LOTES   | REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE | REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE |
|---------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 01      | Livre                                                           | Livre                                     |
| 02      | R\$ 2.000,00                                                    | R\$ 2.000,00                              |
| 03 a 07 | Livre                                                           | Livre                                     |
| 08      | R\$ 400,00                                                      | R\$ 400,00                                |

#### 6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

## **6.5. Da Fase de Lances**

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: [michele.stefani@sesisenaisp.org.br](mailto:michele.stefani@sesisenaisp.org.br).

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega dos equipamentos de até 90 (noventa) dias a partir da emissão do pedido de compra, observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra ou protótipo do material/equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, no prazo de 02 (dois) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. O prazo para entrega da amostra ou protótipo poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.2. A proponente que apresentar amostra ou protótipo divergente da proposta, ou não apresentá-los, será desclassificada.

6.6.4.3. A amostra ou protótipo deverá ser retirada(o) pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

## **7. Da Habilitação**

### **7.1 Documentos para Habilitação:**

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

#### **7.1.2. Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

## **8. Dos Recursos**

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

## **9. Da Homologação**

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do Senai-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

## **10. Da Contratação**

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e/ou [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br). Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para [cadastro@sesisenaisp.org.br](mailto:cadastro@sesisenaisp.org.br).

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

## **11. Do Recebimento e garantia dos materiais**

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP e do Senai-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e ao Senai-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo Sesi-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o SENAI-SP ou o Sesi-SP, Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: [michele.stefani@sesisenaisp.org.br](mailto:michele.stefani@sesisenaisp.org.br)), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do Sesi-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do Sesi-SP e do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o Sesi-SP e o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo Sesi-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o Sesi-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP e do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

## **12. Do Pagamento**

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

| <b>Data da entrega do material / equipamento</b> | <b>25 dias após a entrega</b> | <b>Data do Pagamento</b> | <b>Dia da semana</b> |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 14/10/2019                                       | 08/11/2019                    | 11/11/2019               | Segunda-feira        |
| 21/10/2019                                       | 15/11/2019                    | 21/11/2019               | Quinta-feira         |
| 28/10/2019                                       | 22/11/2019                    | 02/12/2019               | Segunda-feira        |
| 11/11/2019                                       | 06/12/2019                    | 10/12/2019               | Terça-feira          |

*Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

**13. Das Penalidades****13.1. À proponente:**

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

**13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP e do Senai-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14. Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

Serviço Social da Indústria (SESI)  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**CRONOGRAMA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2021

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO COLUNA, BEBEDOURO DE PRESSÃO,  
BEBEDOURO DE MESA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA  
USO NAS UNIDADES SESI-SP E SENAI-SP

| Eventos                                       | Datas                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do aviso                           | 27/09/2021                                                                                              |
| Retirada do edital                            | A partir de 27/09/2021<br>(site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ) |
| Registro de proposta no site                  | A partir da retirada do edital até 01 (uma)<br>hora antes da sessão de disputa                          |
| Abertura das propostas – meio eletrônico      | 07/10/2021 às 8h30                                                                                      |
| Início da sessão pública de disputa de preços | 07/10/2021 às 9h30                                                                                      |

**Obs.:** Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, para o caso dessa empresa não vir a participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br).

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeira **Michele**, pelo telefone **(11) 3146-7470**, e-mail: [michele.stefani@sesisenaisp.org.br](mailto:michele.stefani@sesisenaisp.org.br)

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS  
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao  
Serviço Social da Indústria (SESI)  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2021**

| DADOS DA EMPRESA   |         |
|--------------------|---------|
| Razão Social:      |         |
| Endereço completo: |         |
| Telefone/Fax:      | E-mail: |
| CNPJ:              |         |

| SÓCIOS E ADMINISTRADORES |               |
|--------------------------|---------------|
| Nome:                    | Qualificação: |
| Nome:                    | Qualificação: |
| Nome:                    | Qualificação: |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL |         |
|------------------------------|---------|
| Nome:                        | Cargo:  |
| CPF:                         | RG:     |
| Telefone/Fax:                | E-mail: |

| DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE |       |                     |
|--------------------------------------------------|-------|---------------------|
| Nome do Contador:                                | CRC:  |                     |
| Razão Social:                                    | CNPJ: | CRC do responsável: |

| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO<br>(se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis) |          |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| Banco:                                                                                                                              | Agência: | Conta Corrente: |

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do Senai-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 21.09.2021

Página 1 / 28

PROPOSTA

Processo: 3000122398 Edital: 000000217/2021 Tipo: Pregão Eletrônico Data: 21.09.2021  
Centro: CFP-5.05 LIMEIRA  
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS E SERVICOS  
Comprador: MICHELE STEFANI Telefone: E-mail: MICHELE.STEFANI@SESISP.ORG.BR

Fornecedor: CNPJ:  
Endereço: E-mail Corporativo:  
CEP: Bairro: Cidade: Estado:  
Contato: Telefone: E-mail de Contato:

LOTE - 01

| ITEM        | ID<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | MARCA | MODELO /<br>REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE<br>ENTREGA | GARANTIA |
|-------------|---------------|-------------------------------------|-------|------------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|---------------------|----------|
| 0001        | 7000012       | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V |       |                        | 37     | PC   |                |            |             |                     |          |
| 0002        | 7000375       | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V |       |                        | 35     | PC   |                |            |             |                     |          |
| VALOR TOTAL |               |                                     |       |                        |        |      |                |            |             |                     |          |

LOTE - 02

| ITEM        | ID<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | MARCA | MODELO /<br>REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE<br>ENTREGA | GARANTIA |
|-------------|---------------|------------------------------------|-------|------------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|---------------------|----------|
| 0001        | 7001375       | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V |       |                        | 35     | PC   |                |            |             |                     |          |
| 0003        | 7000374       | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V |       |                        | 126    | PC   |                |            |             |                     |          |
| VALOR TOTAL |               |                                    |       |                        |        |      |                |            |             |                     |          |

LOTE - 03

| ITEM        | ID<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO                      | MARCA | MODELO /<br>REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE<br>ENTREGA | GARANTIA |
|-------------|---------------|--------------------------------|-------|------------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|---------------------|----------|
| 0001        | 7000910       | BEBEDOURO DE PRESSÃO PISO 220V |       |                        | 1      | UN   |                |            |             |                     |          |
| 0002        | 7000376       | BEBEDOURO DE PRESSÃO PISO 110V |       |                        | 7      | PC   |                |            |             |                     |          |
| VALOR TOTAL |               |                                |       |                        |        |      |                |            |             |                     |          |

LOTE - 04

| LOTE - 08   |               |                          |       |                        |        |      |                |            |             |                     |          |
|-------------|---------------|--------------------------|-------|------------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|---------------------|----------|
| ITEM        | ID<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO                | MARCA | MODELO /<br>REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE<br>ENTREGA | GARANTIA |
| 0001        | 7001319       | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V |       |                        | 22     | UN   |                |            |             |                     |          |
| 0002        | 7000938       | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V |       |                        | 53     | UN   |                |            |             |                     |          |
| VALOR TOTAL |               |                          |       |                        |        |      |                |            |             |                     |          |



| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VALIDADE DA PROPOSTA | FRETE |
|------------------------|----------------------|-------|
|                        |                      |       |

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 7003885      Descrição: BEBEDOURO PURIF. HANDS FREE**

7003885 - BEBEDOURO PURIF. HANDS FREE

### 1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FILTRADA GELADA E NATURAL;

### 2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

2.1 - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;

### 3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - DEVE POSSUIR JATO DE SAÍDA DE AGUA EM FORMATO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DE COPOS OU COM A BOCA, FORNECENDO ÁGUA GELADA OU ÁGUA NATURAL;

3.2 - POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS;

3.3 – TAMPO EM AÇO INOX POLIDO;

3.4 – POSSUIR DRENO PARA LIMPEZA;

3.5 – DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304;

3.6 - POSSUIR DESIGN EM FORMATO DE COLUNA;

3.7 – POSSIBILIDADE DE DESMONTAR PARA HIGIENIZAÇÃO;

3.8 – POSSUIR ACIONAMENTO ATRAVÉS DOS PÉS PARA SERVIR A ÁGUA;

3.9 – REGULAGEM DA SAÍDA DO JATO DE ÁGUA;

3.10 - TENSÃO 127 VOLTS;

3.11 – REFIL DE TROCA FÁCIL;

3.12 - PÉS ANTIDERRAPANTES;

### 4 - DIMENSÕES:

4.1 – ALTURA APROXIMADA DE 1120MM;

4.2 - LARGURA APROXIMADA DE 320MM;

4.3 - PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 320MM;

4.4 - PESO APROXIMADO DE 15KG;

### 5 - ACABAMENTO:

5.1 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO;

5.2 - RESERVATÓRIO EM MATERIAL ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7000012      Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V**

"1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:#1.1 - NBR NM IEC 335-1:1998;#1.2 - NBR NM 6147:2000;#1.3 - PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 191 DE 10/12/2003;#1.4 - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, INDICANDO GRAU DE PROTEÇÃO IPX4;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL;#2.2 - 03 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, (02 DE JATO E 01 COPO);#2.3 - 02 PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO;#2.4 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA;#2.5 - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO;##3 - MEDIDAS APROXIMADAS:#3.1 - ALTURA: 1000MM;#3.2 - LARGURA: 660MM;#3.3 - PROFUNDIDADE: 300MM;#3.4 - ALTURA CONJUGADA: 650MM;##4 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:#4.1 - 220 VOLTS;##5 - DOCUMENTAÇÃO:#5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;##6 - GARANTIA:#6.1 - 12 MESES."

BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7000910      Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO PISO 220V**

"- OBJETIVO:#1.1 - UTILIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FILTRADA E REFRIGERADA;##2 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO:#2.1 - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - DEVE POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO COM REGULAGEM DE JATO D<sub>e</sub> ÁGUA; #3.2 - POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM CLASSIFICAÇÃO IPX4; #3.3 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM ISOLAMENTO TÉRMICO; #3.3.1 - SERPENTINA DEVERÁ SER EXTERNA AO RESERVATÓRIO NÃO TENDO CONTATO COM A ÁGUA; #3.3.2 - SE A SERPENTINA FOR INTERNA ESTA DEVERÁ SER EM AÇO INOX 304#3.4 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO

MÍNIMA 2,0 L/H;#3.5 - TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMERATURA ENTRE 4 E 15°C; #3.6 - GÁS REFRIGERANTE 134 OU QUE NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE;#3.7 - EQUIPAMENTO A SER INSTALADO NO PISO;#3.8 - RALO SIFONADO PARA PREVENIR MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO;#3.9 - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; #3.10 - BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO DE DUPLA FILTRAGEM;#3.11 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#3.11.1 - ALTURA: 950MM; #3.11.2 - LARGURA: 350MM; #3.11.3 - PROFUNDIDADE: 300MM; #3.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60HZ; ##4 - ACABAMENTO#4.1 - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; #4.2 - TAMPO EM AÇO INOX POLIDO; #4.3 - TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO; #4.4 - CONEXÕES INTERNAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO;#4.5 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304; ##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO."

BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO TIPO PISO 220 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7001319      Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA 220V**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FILTRAR ÁGUA POTÁVEL, ELIMINAR GOSTO E ODOR, E POSSIBILITAR SERVÍ-LA EM TEMPERATURA NATURAL OU GELADA;##2 - NORMALIZAÇÃO:#2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;#2.2 - ABNT NBR 16098:2012;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - ENTRADA DE ÁGUA DIRETAMENTE DA REDE HIDRÁULICA;#3.2 - SISTEMA INTERNO REMOVÍVEL DE TRIPLA FILTRAGEM, RETENDO QUAISQUER IMPUREZAS E ELIMINANDO GOSTOS E ODORES;#3.3 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE R134A OU SIMILAR ECOLÓGICO;#3.4 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA E ACABAMENTO INTERNO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS;#3.5 - TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA;#3.6 - FLOATING: BÓIAS PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA;#3.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;#3.8 - PODE SER INSTALADO SOBRE MESA OU BANCADA, OU FIXADO À PAREDE;##4 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#4.1 - LARGURA: 300MM;#4.2 - PROFUNDIDADE: 500MM;#4.3 - ALTURA: 410MM;##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO;##6 - GARANTIA: #6.1 - MÍNIMA: 12 MESES."

PURIFICADOR DE ÁGUA 220V (ANEXO)

**ID Produto: 7001375      Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V**

7001375 - BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FILTRADA E REFRIGERADA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

2.1 - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES LATERAIS E FRONTAIS DE TOQUE COM IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE;

3.2 - DEVE SERVIR ÁGUA GELADA E NATURAL;

3.3 - O SISTEMA DE RESFRIAMENTO DEVE EMPREGAR GÁS REFRIGERANTE R 134 A;

3.4 - DEVE POSSUIR RALO SIFONADO;

3.5 - DEPÓSITO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO, POLIETILENO, OU AÇO INOXIDÁVEL,

COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE OU ALUMÍNIO COM ISOLAÇÃO TÉRMICA;

3.6 - REGULADOR DE PRESSÃO DO JATO DE ÁGUA;

3.7 - DEVE SERVIR NO MÍNIMO 2,75L/HORA DE ÁGUA A 10°C PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 32°C;

3.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS -MONOFÁSICA -60HZ;

3.9 - DIMENSÕES APROXIMADAS 450 X 480 X 600 MM (LX PXA);

3.10 - DEVE POSSUIR UMA TORNEIRA DE PRESSÃO, DE JATO PARA A BOCA E REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA;

3.11 - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR;

3.12 - EQUIPAMENTO A SER FIXADO EM PAREDE;

3.13 - SISTEMA DE FILTRAGEM EXTERNO;

3.14 - PROVIDO DE DRENO DE LIMPEZA;

3.15 - GRAU DE PROTEÇÃO IPX4;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - TAMPO EM AÇO INOX 304;

4.2 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

BEBEDOURO DE PRESSÃO COM IDENTIFICAÇÃO BRAILE 220 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7001439      Descrição: BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 220V**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - ATENDER DECRETO NÚMERO 12.342 DE 27/09/78, ARTIGO 108;##2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:#2.1 - NBR IEC 60335-2-5:2012;#2.2 - NBR IEC 60529:2005 VERSÃO CORRIGIDA 2:2012;#2.3 - NBR 13972:1997;#2.4 - PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 191 DE 10/12/2003;#2.5 - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA GRAU DE PROTEÇÃO IPX4;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - GABINETE:#3.1.1 - TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, E LATERAIS EM AÇO INOX - NESTE CASO O FRONTAL DEVERÁ SER DA COR GRAFITE PARA HARMONIZAR COM A LATERAL EM INOX, OU;#3.1.2 - TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO TRATADA CONTRA A CORROSÃO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA - NESTE CASO O FRONTAL DEVERÁ SER NA COR BRANCA PARA HARMONIZAR COM A LATERAL;#3.2 - PARA UTILIZAÇÃO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS;#3.3 - CONEXÕES INTERNAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO GRAU MEDICINAL;#3.4 - DUAS TORNEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE;#3.5 - PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA RECOLHER EVENTUAL TRANSBORDAMENTO DO COPO;#3.6 - TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA SERVIDA;#3.7 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, POLIETILENO, OU EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS;#3.8 - SERPENTINA DE COBRE OU ALUMÍNIO EXTERNA AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA;##4 - CAPACIDADE:#4.1 - SERVIR NO MÍNIMO 3,0 L/H DE ÁGUA A 10°C PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 32°C;##5 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:#5.1 - 220V - MONOFÁSICO - 60HZ;##6 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#6.1 - ALTURA SEM O GARRAFÃO: 950MM;#6.2 - LARGURA: 320MM;#6.3 - PROFUNDIDADE:

340MM;##7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:##7.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;##8 - EMBALAGEM:##8.1 - OS BEBEDOUROS DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ONDULADO RECICLÁVEL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE."

BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 220 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7001457      Descrição: BEBEDOURO DE MESA P/GARRAFÃO 110V**

7001457 - BEBEDOURO DE MESA P/GARRAFÃO 110V

1 - OBJETIVO:

1.1 - ATENDER DECRETO NÚMERO 12.342 DE 27/09/78, ARTIGO 108;

2 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO:

2.1 - NBR IEC 60335-2-5:2012;

2.2 - NBR IEC 60529:2005 VERSÃO CORRIGIDA 2:2012;

2.3 - NBR 13972:1997;

2.4 - PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 191 DE 10/12/2003;

2.5 - SELO DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PARA GRAU DE PROTEÇÃO IPX4;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - GABINETE:

3.1.1 - TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO TRATADA CONTRA A CORROSÃO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA - NESTE CASO O FRONTAL DEVERÁ SER NA COR BRANCA PARA HARMONIZAR COM A LATERAL;

3.2 - PARA UTILIZAÇÃO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS;

3.3 - CONEXÕES INTERNAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO GRAU MEDICINAL;

3.4 - DUAS TORNEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE;

3.5 - PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA RECOLHER EVENTUAL TRANSBORDAMENTO DO COPO;

3.6 - TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA SERVIDA;

3.7 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, POLIETILENO, OU

EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS;

3.8 - SERPENTINA DE COBRE OU ALUMÍNIO EXTERNA AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA;

4 - CAPACIDADE:

4.1 – SERVIR NO MÍNIMO 1,3L/H DE ÁGUA A 10C° PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 32C°;

4.2 – VOLUME INTERNO DO APARELHO DE NO MÍNIMO 2 LITROS;

5 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

5.1 - 110 VOLTS - MONOFÁSICO - 60HZ;

6 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

6.1 - ALTURA SEM O GARRAFÃO: 415MM;

6.2 - LARGURA: 310MM;

6.3 - PROFUNDIDADE: 340MM;

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

8 - EMBALAGEM:

8.1 - OS BEBEDOUROS DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ONDULADO RECICLÁVEL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE;

9 - RECEBIMENTO:

9.1 - O RECEBIMENTO TÉCNICO DOS BEBEDOUROS SERÁ EFETUADO NA UNIDADE SENAI DE DESTINO DOS MESMOS, E A LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO ACONTECERÁ APÓS A COMPROVAÇÃO DE QUE EM SEU FUNCIONAMENTO O APARELHO ATENDE ÀS DETERMINAÇÕES DA ESPECIFICAÇÃO.

BEBEDOURO DE MESA PARA GARRAFÃO 110 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7002627    Descrição: BEBEDOURO C/3 TORNEIRAS DE 100L 110V**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - UTILIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FILTRADA GELADA E NATURAL;##2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:#2.1 - CERTIFICAÇÃO DO

INMETRO;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - DEVE POSSUIR 3 TORNEIRAS, SENDO 2 PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E 1 PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL;#3.2 - POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS;#3.3 - APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA;#3.4 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM ISOLAMENTO TÉRMICO;#3.5 - SERPENTINA INTERNA OU EXTERNA EM AÇO INOX 304;#3.6 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER NO MÍNIMO 200 PESSOAS NO FLUXO;#3.7 - TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA;#3.8 - GÁS REFRIGERANTE 134A ECOLÓGICO;#3.9 - RALO SIFONADO PARA PREVENIR MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO;#3.10 - TENSÃO 127 VOLTS;#3.11 - DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA;#3.12 - PÉS REGULÁVEIS EM AÇO INOX;#3.13 - TORNEIRAS MODELO TIPO ROSCA;#3.14 - ACOMPANHA FILTRO;##4 - DIMENSÕES:#4.1 - ALTURA APROXIMADA DE 1400MM;#4.2 - LARGURA APROXIMADA DE 700MM;#4.3 - PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 700MM;#4.4 - PESO APROXIMADO DE 40KG;##5 - ACABAMENTO:#5.1 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO;#5.2 - RESERVATÓRIO EM MATERIAL ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA;##6 - GARANTIA:#6.1 - 12 MESES."

BEBEDOURO COM 3 TORNEIRAS DE 100 LITROS 110 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7000375    Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V**

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - NBR NM IEC 335-1:1998;#1.2 - NBR NM 6147: 2000;#1.3 - PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 191 DE 10/12/2003;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL;#2.2 - DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO;#2.3 - CONEXÕES INTERNAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO;#2.4 - TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA;#2.5 - RALO SIFONADO PARA PREVENIR MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO;#2.6 - TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;#2.7 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO;#2.8 - SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA;#2.9 - SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM DE CARVÃO ATIVADO;#2.10 - CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 5,0 L/H, SERVINDO ÁGUA À 10°C PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 32°C;##3 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:#3.1 - 110 VOLTS - MONOFÁSICA - 60HZ;##4 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#4.1 - ALTURA: 950MM;#4.2 - LARGURA: 650MM;#4.3 - PROFUNDIDADE: 300MM;#4.4 - ALTURA APROXIMADA DA

PARTE CONJUGADA: 650MM;##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 -  
MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;##6 - GARANTIA:#6.1 - 12  
MESES."

BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7000376      Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO PISO 110V**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - UTILIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FILTRADA E  
REFRIGERADA;##2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:#2.1 - NBR NM IEC 335-1:1998;  
#2.2 - NBR NM 6147:2000; #2.3 - PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 344:2014;  
#2.4 - PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 394:2014; #2.5 - SELO DE  
IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E QUE POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IPX4;#2.6 -  
SELO PROCEL;#2.7 - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;#2.8 - CERTIFICADO DE  
EFICIÊNCIA EM MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE E  
RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C DE 15 ATÉ 30PPM;    ##3 -  
CARACTERÍSTICAS:#3.1 - DEVE POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO, UMA DE  
JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO COM REGULAGEM DE JATO D<sub>2</sub>ÁGUA; #3.2 -  
POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM  
CLASSIFICAÇÃO IPX4; #3.3 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM ISOLAMENTO  
TÉRMICO; #3.3.1 - SERPENTINA DEVERÁ SER EXTERNA AO RESERVATÓRIO NÃO TENDO  
CONTATO COM A ÁGUA; #3.3.2 - SE A SERPENTINA FOR INTERNA ESTA DEVERÁ SER  
EM AÇO INOX 304#3.4 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 3,0 L/H;#3.5 -  
TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMERATURA ENTRE 4 E 15°C; #3.6 - GÁS  
REFRIGERANTE 134 OU QUE NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE;#3.7 - EQUIPAMENTO A  
SER INSTALADO NO PISO;#3.8 - RALO SIFONADO PARA PREVENIR MAU CHEIRO  
PROVENIENTE DO ESGOTO;#3.9 - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; #3.10 -  
BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO DE TRIPLA FILTRAGEM;#3.11 -  
DIMENSÕES APROXIMADAS:#3.11.1 - ALTURA: 950MM; #3.11.2 - LARGURA: 350MM;  
#3.11.3 - PROFUNDIDADE: 300MM; #3.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS -  
MONOFÁSICA - 60HZ; ##4 - ACABAMENTO#4.1 - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL;  
#4.2 - TAMPO EM AÇO INOX POLIDO COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; #4.3 -  
TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO; #4.4 - CONEXÕES INTERNAS FLEXÍVEIS EM  
MATERIAL ATÓXICO;#4.5 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304; ##5  
- DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO  
E MANUTENÇÃO."

BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO TIPO PISO 110 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7000938      Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA 110V**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FILTRAR ÁGUA POTÁVEL, ELIMINAR GOSTO E ODOR, E POSSIBILITAR SERVÍ-LA EM TEMPERATURA NATURAL OU GELADA;##2 - NORMALIZAÇÃO:#2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;#2.2 - ABNT NBR 16098:2012;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - ENTRADA DE ÁGUA DIRETAMENTE DA REDE HIDRÁULICA;#3.2 - SISTEMA INTERNO REMOVÍVEL DE TRIPLA FILTRAGEM, RETENDO QUAISQUER IMPUREZAS E ELIMINANDO GOSTOS E ODORES;#3.3 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE R134A OU SIMILAR ECOLÓGICO;#3.4 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA E ACABAMENTO INTERNO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS;#3.5 - TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA;#3.6 - FLOATING: BÓIAS PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA;#3.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS 60HZ;#3.8 - PODE SER INSTALADO SOBRE MESA OU BANCADA, OU FIXADO À PAREDE;##4 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#4.1 - LARGURA: 300MM;#4.2 - PROFUNDIDADE: 500MM;#4.3 - ALTURA: 410MM;##5 - DOCUMENTAÇÃOEM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO;##6 - GARANTIA: #6.1 - MÍNIMA: 12 MESES."

PURIFICADOR DE ÁGUA 110V (ANEXO)

**ID Produto: 7001442      Descrição: BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V**

7001442 - BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V

1 - INSPEÇÃO:

1.1 - PARA A LIBERAÇÃO DA ENTREGA DOS BEBEDOUROS O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR UM EXEMPLAR DO LOTE A SER ENTREGUE PARA ANÁLISE PELOS TÉCNICOS DO SENAI;

2 - OBJETIVO:

2.1 - ATENDER DECRETO NÚMERO 12.342 DE 27/09/78, ARTIGO 108;

3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

3.1 - NBR IEC 60335-2-5:2012;

3.2 - NBR IEC 60529:2005 VERSÃO CORRIGIDA 2:2012;

3.3 - NBR 13972:1997;

3.4 - PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 191 DE 10/12/2003;

3.5 - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA GRAU DE PROTEÇÃO IPX4;

4 - CARACTERÍSTICAS:

4.1 - GABINETE:

4.1.1 - TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO TRATADA CONTRA A CORROSÃO COM CABAMENTO NA COR BRANCA - NESTE CASO O FRONTAL DEVERÁ SER NA COR BRANCA PARA HARMONIZAR COM A LATERAL;

4.2 - PARA UTILIZAÇÃO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS;

4.3 - CONEXÕES INTERNAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO GRAU MEDICINAL;

4.4 - DUAS TORNEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE;

4.5 - PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA RECOLHER EVENTUAL TRANSBORDAMENTO DO COPO;

4.6 - TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA SERVIDA;

4.7 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, POLIETILENO, OU EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS;

4.8 - SERPENTINA DE COBRE OU ALUMÍNIO EXTERNA AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA;

5 - CAPACIDADE:

5.1 - SERVIR NO MÍNIMO 1,28L/H DE ÁGUA A 10°C PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 32°C;

5.2 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2L;

6 - SISTEMA ELÉTRICO:

6.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS, MONOFÁSICO, 60HZ;

7 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

7.1 - ALTURA SEM O GARRAFÃO: 950MM;

7.2 - LARGURA: 320MM;

7.3 - PROFUNDIDADE: 340MM;

8 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

8.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

9 - EMBALAGEM:

9.1 - OS BEBEDOUROS DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO

ONDULADO RECICLÁVEL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O

TRANSPORTE;

10 - RECEBIMENTO:

10.1 - O RECEBIMENTO TÉCNICO DOS BEBEDOUROS SERÁ EFETUADO NA

UNIDADE SENAI DE DESTINO DOS MESMOS, E A LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

ACONTECERÁ APÓS A COMPROVAÇÃO DE QUE EM SEU FUNCIONAMENTO O APARELHO

ATENDE ÀS DETERMINAÇÕES DA ESPECIFICAÇÃO.

BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 110 VOLTS (ANEXO)

**ID Produto: 7000374      Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - UTILIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FILTRADA E REFRIGERADA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS;##2 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO:#2.1 - CERIFICAÇÃO DO INMETRO;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES LATERAIS E FRONTAIS DE TOQUE COM IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE;#3.2 - DEVE SERVIR ÁGUA GELADA E NATURAL;#3.3 - O SISTEMA DE RESFRIAMENTO DEVE EMPREGAR GÁS REFRIGERANTE R 134 A;#3.4 - DEVE POSSUIR RALO SIFONADO;#3.5 - DEPÓSITO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO, POLIETILENO, OU AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE OU ALUMÍNIO COM ISOLAÇÃO TÉRMICA; #3.6 - REGULADOR DE PRESSÃO DO JATO DE ÁGUA;#3.7 - DEVE SERVIR NO MÍNIMO 2,75 L/HORA DE ÁGUA A 10°C PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 32°C;#3.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS - MONOFÁSICA - 60HZ;#3.9 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 450 X 480 X 600 MM (LXPXA)#3.10 - DEVE POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; #3.11 - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR;#3.12 - EQUIPAMENTO A SER FIXADO EM PAREDE;#3.13 - SISTEMA DE FILTRAGEM

EXTERNO;#3.14 - PROVIDO DE DRENO DE LIMPEZA;#3.15 - GRAU DE PROTEÇÃO  
IPX4;##4 - ACABAMENTO:#4.1 - TAMPO EM AÇO INOX 304; #4.2 - RESERVATÓRIO  
DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304; ##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA  
PORTUGUESA:#5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO."

BEBEDOURO DE PRESSÃO COM IDENTIFICAÇÃO BRAILE 110 VOLTS (ANEXO)

**RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA**

| UNIDADE: CAT - VOTORANTIM |            | MUNICÍPIO: VOTORANTIM - SP | CEP: 18110-380 |        |  |
|---------------------------|------------|----------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                      | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                  | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                   |    |       |  |
|-----------|---------|-----------------------------------|----|-------|--|
| 0005.0001 | 7001457 | BEBEDOURO DE MESA P/GARRAÇÃO 110V | UN | 5,000 |  |
|-----------|---------|-----------------------------------|----|-------|--|

| UNIDADE: CAT - SOROCABA |            | MUNICÍPIO: SOROCABA - SP | CEP: 18040-350 |        |  |
|-------------------------|------------|--------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                    | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                     |    |       |  |
|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|--|
| 0001.0002 | 7000375 | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC | 2,000 |  |
|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|--|

| UNIDADE: CAT - TATUÍ |            | MUNICÍPIO: TATUÍ - SP | CEP: 18271-380 |        |  |
|----------------------|------------|-----------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO             | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                    |    |       |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|
| 0002.0001 | 7001375 | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V | PC | 4,000 |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|

|           |         |                          |    |       |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|
| 0008.0001 | 7001319 | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V | UN | 1,000 |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|

|           |         |                          |    |       |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|
| 0008.0002 | 7000938 | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V | UN | 1,000 |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|

| UNIDADE: CAT - ITU |            | MUNICÍPIO: ITU - SP | CEP: 13304-080 |        |  |
|--------------------|------------|---------------------|----------------|--------|--|
| ITEM               | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO           | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                    |    |       |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|
| 0002.0001 | 7001375 | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V | PC | 2,000 |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|

| UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE |            | MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP | CEP: 19030-260 |        |  |
|------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                               | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                     |    |       |  |
|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|--|
| 0001.0002 | 7000375 | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC | 1,000 |  |
|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|--|

|           |         |                                    |    |       |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|
| 0002.0003 | 7000374 | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC | 2,000 |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|

| UNIDADE: CAT - MARÍLIA |            | MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP | CEP: 17520-240 |        |  |
|------------------------|------------|-------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                   | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO               | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                    |    |       |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|
| 0002.0001 | 7001375 | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V | PC | 2,000 |  |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|--|

|           |         |                          |    |       |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|
| 0008.0002 | 7000938 | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V | UN | 2,000 |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|

|           |         |                          |    |       |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|
| 0008.0002 | 7000938 | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V | UN | 2,000 |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|

|           |         |                          |    |       |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|
| 0008.0002 | 7000938 | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V | UN | 2,000 |  |
|-----------|---------|--------------------------|----|-------|--|

| UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |            | MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP | CEP: 15061-001 |        |  |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                       |    |       |
|-----------|---------|---------------------------------------|----|-------|
| 0002.0003 | 7000374 | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V    | PC | 1,000 |
| 0004.0002 | 7001442 | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN | 1,000 |
| 0004.0002 | 7001442 | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN | 1,000 |
| 0008.0002 | 7000938 | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN | 1,000 |
| 0008.0002 | 7000938 | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN | 1,000 |

| UNIDADE: CE Nº 222 - SÃO CAETANO DO SUL |            | MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP | CEP: 09572-140 |        |
|-----------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                                    | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |
| 0002.0003                               | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 4,000  |

| UNIDADE: CAT - SANTO ANDRÉ |            | MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP           | CEP: 09210-550 |        |
|----------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                       | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |
| 0002.0003                  | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V    | PC             | 1,000  |
| 0004.0002                  | 7001442    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN             | 2,000  |

| UNIDADE: CAT - BAURU |            | MUNICÍPIO: BAURU - SP                | CEP: 17014-300 |        |
|----------------------|------------|--------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                            | U.M.           | QUANT. |
| 0006.0001            | 7002627    | BEBEDOURO C/3 TORNEIRAS DE 100L 110V | UN             | 4,000  |

| UNIDADE: CAT - FRANCA |            | MUNICÍPIO: FRANCA - SP             | CEP: 14403-600 |        |
|-----------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                  | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |
| 0002.0003             | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |

| UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO |            | MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP  | CEP: 09861-610 |        |
|--------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |
| 0001.0001                            | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V | PC             | 1,000  |

| UNIDADE: CAT - TAUBATÉ |            | MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP            | CEP: 12050-470 |        |
|------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                   | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |
| 0002.0003              | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |

| UNIDADE: CAT - ITAPETININGA |            | MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP       | CEP: 18208-080 |        |
|-----------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                        | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |
| 0002.0001                   | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V | PC             | 1,000  |
| 0008.0001                   | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V           | UN             | 3,000  |

| UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO     |            | MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP      |      | CEP: 14090-280 |  |
|-----------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0003                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC   | 2,000          |  |
| UNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO        |            | MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP         |      | CEP: 14177-320 |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0003                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC   | 1,000          |  |
| 0002.0003                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC   | 6,000          |  |
| UNIDADE: CAT - OURINHOS           |            | MUNICÍPIO: OURINHOS - SP            |      | CEP: 19910-075 |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0001                         | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V  | PC   | 5,000          |  |
| 0008.0002                         | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V            | UN   | 2,000          |  |
| UNIDADE: CAT - RIO CLARO          |            | MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP           |      | CEP: 13505-007 |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0002                         | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC   | 10,000         |  |
| UNIDADE: CAT - ARARAQUARA         |            | MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP          |      | CEP: 14810-901 |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0003                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC   | 2,000          |  |
| 0002.0003                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC   | 1,000          |  |
| UNIDADE: CAT - MATÃO              |            | MUNICÍPIO: MATÃO - SP               |      | CEP: 15991-360 |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0001                         | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V | PC   | 4,000          |  |
| UNIDADE: CAT - ERMELINO MATARAZZO |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP           |      | CEP: 03694-090 |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0003                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC   | 4,000          |  |
| UNIDADE: CAT - CUBATÃO            |            | MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP             |      | CEP: 11533-360 |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0002                         | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC   | 2,000          |  |

0008.0001 7001319 PURIFICADOR DE ÁGUA 220V UN 2,000

| UNIDADE: CE Nº 402 - VILAS DAS MERCÊS |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | CEP: 04174-040 |        |  |
|---------------------------------------|------------|---------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                                  | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                 | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0002                             | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V  | UN             | 3,000  |  |

| UNIDADE: CAT - CATUMBI |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | CEP: 03021-000 |        |  |
|------------------------|------------|---------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                   | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                 | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0002              | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V  | UN             | 3,000  |  |
| 0008.0002              | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V  | UN             | 2,000  |  |

| UNIDADE: CAT - AMERICANA |            | MUNICÍPIO: AMERICANA - SP             | CEP: 13478-700 |        |  |
|--------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                     | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0004.0002                | 7001442    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN             | 5,000  |  |

| UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU |            | MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP         | CEP: 13848-090 |        |  |
|---------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                      | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0003                 | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |  |

| UNIDADE: CAT - OSASCO |            | MUNICÍPIO: OSASCO - SP   | CEP: 06233-210 |        |  |
|-----------------------|------------|--------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                  | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0002             | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V | UN             | 2,000  |  |

| UNIDADE: CAT - GUARULHOS |            | MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP          | CEP: 07135-151 |        |  |
|--------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                     | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0003                | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |  |

| UNIDADE: CAT - INDAIATUBA |            | MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP            | CEP: 13343-040 |        |  |
|---------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                      | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0001                 | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V    | PC             | 1,000  |  |
| 0004.0002                 | 7001442    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN             | 1,000  |  |
| 0008.0002                 | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN             | 1,000  |  |

| UNIDADE: CAT - CAMPINAS |            | MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP | CEP: 13036-225 |        |  |
|-------------------------|------------|--------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                    | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                | U.M.           | QUANT. |  |

|           |         |                                    |    |       |
|-----------|---------|------------------------------------|----|-------|
| 0002.0003 | 7000374 | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC | 8,000 |
| 0002.0003 | 7000374 | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC | 8,000 |

| UNIDADE: CAT - CAMPINAS II |            | MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP           | CEP: 13052-550 |        |
|----------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                       | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |
| 0002.0003                  | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |
| 0002.0003                  | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |

| UNIDADE: CE Nº 267 - GARÇA |            | MUNICÍPIO: GARÇA - SP              | CEP: 17400-970 |        |
|----------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                       | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |
| 0002.0001                  | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V | PC             | 1,000  |
| 0002.0003                  | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 5,000  |

| UNIDADE: CE Nº 346 - RIBEIRÃO PRETO |            | MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP | CEP: 14060-590 |        |
|-------------------------------------|------------|--------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                                | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                      | U.M.           | QUANT. |
| 0008.0001                           | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V       | UN             | 1,000  |

| UNIDADE: CE Nº 342 - JARDINÓPOLIS |            | MUNICÍPIO: JARDINÓPOLIS - SP        | CEP: 14680-000 |        |
|-----------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |
| 0001.0002                         | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC             | 2,000  |
| 0008.0001                         | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V            | UN             | 1,000  |

| UNIDADE: CE Nº 259 - RIBEIRÃO PRETO |            | MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP | CEP: 14056-050 |        |
|-------------------------------------|------------|--------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                                | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                      | U.M.           | QUANT. |
| 0008.0001                           | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V       | UN             | 1,000  |

| UNIDADE: CE Nº 263 - BARRA BONITA |            | MUNICÍPIO: BARRA BONITA - SP      | CEP: 17340-000 |        |
|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                         | U.M.           | QUANT. |
| 0005.0001                         | 7001457    | BEBEDOURO DE MESA P/GARRAFÃO 110V | UN             | 2,000  |
| 0005.0001                         | 7001457    | BEBEDOURO DE MESA P/GARRAFÃO 110V | UN             | 2,000  |

| UNIDADE: CE Nº 255 - S.R.P. QUATRO |            | MUNICÍPIO: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP | CEP: 13670-000 |        |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                               | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                                  | U.M.           | QUANT. |
| 0001.0001                          | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V        | PC             | 6,000  |

| UNIDADE: CE Nº 110 - BEBEDOURO |            | MUNICÍPIO: BEBEDOURO - SP          | CEP: 14706-124 |        |  |
|--------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                           | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0003                      | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 8,000  |  |

  

| UNIDADE: CE Nº 205 - DESCALVADO |            | MUNICÍPIO: DESCALVADO - SP            | CEP: 13690-000 |        |  |
|---------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                            | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0004.0002                       | 7001442    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN             | 1,000  |  |

  

| UNIDADE: CE Nº 101 - AMERICANA |            | MUNICÍPIO: AMERICANA - SP           | CEP: 13467-672 |        |  |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                           | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |  |
| 0001.0002                      | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC             | 3,000  |  |
| 0005.0001                      | 7001457    | BEBEDOURO DE MESA P/GARRAFÃO 110V   | UN             | 4,000  |  |

  

| UNIDADE: CE Nº 380 - P. PAULISTA |            | MUNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA - SP | CEP: 19700-970 |        |  |
|----------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                             | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0003                        | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 8,000  |  |
| 0008.0001                        | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V           | UN             | 2,000  |  |

  

| UNIDADE: CE Nº 280 - ASSIS |            | MUNICÍPIO: ASSIS - SP              | CEP: 19804-040 |        |  |
|----------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                       | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0003                  | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 4,000  |  |
| 0008.0002                  | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V           | UN             | 2,000  |  |

  

| UNIDADE: CE Nº 399 - ITAPEVA |            | MUNICÍPIO: ITAPEVA - SP             | CEP: 18410-480 |        |  |
|------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                         | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |  |
| 0001.0001                    | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V | PC             | 10,000 |  |
| 0008.0002                    | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V            | UN             | 1,000  |  |

  

| UNIDADE: CE Nº 125 - SALTO |            | MUNICÍPIO: SALTO - SP              | CEP: 13322-424 |        |  |
|----------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                       | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0003                  | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |  |

  

| UNIDADE: CE Nº 272 - IGARAÇU DO TIETÊ |            | MUNICÍPIO: IGARAÇU DO TIETÊ - SP  | CEP: 17350-000 |        |  |
|---------------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                                  | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                         | U.M.           | QUANT. |  |
| 0005.0001                             | 7001457    | BEBEDOURO DE MESA P/GARRAFÃO 110V | UN             | 1,000  |  |

| UNIDADE: CE Nº 337 - PEDERNEIRAS |            | MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS - SP         |      | CEP: 17280-000 |  |
|----------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM                             | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0001                        | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V | PC   | 8,000          |  |

| UNIDADE: CE Nº 405 - FERNANDÓPOLIS |            | MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS - SP       | CEP: 15604-118 |        |
|------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                               | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |
| 0001.0002                          | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC             | 1,000  |
| 0002.0003                          | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC             | 1,000  |

| UNIDADE: CE Nº 165 - PIRACICABA |            | MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP          |      | CEP: 13402-303 |  |
|---------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM                            | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0002                       | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC   | 4,000          |  |

| UNIDADE: CE Nº 210 - ITAPIRA |            | MUNICÍPIO: ITAPIRA - SP           | CEP: 13971-023 |        |
|------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                         | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                         | U.M.           | QUANT. |
| 0005.0001                    | 7001457    | BEBEDOURO DE MESA P/GARRAÇÃO 110V | UN             | 2,000  |
| 0008.0002                    | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V          | UN             | 1,000  |

| UNIDADE: CE Nº 428 - CERQUILHO |            | MUNICÍPIO: CERQUILHO - SP           | CEP: 18520-000 |        |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|
| ITEM                           | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |
| 0001.0002                      | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC             | 1,000  |

| UNIDADE: CE Nº 429 - BROTAS |            | MUNICÍPIO: BROTAS - SP              |      | CEP: 17380-000 |  |
|-----------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM                        | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0001                   | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V | PC   | 4,000          |  |

| UNIDADE: CE Nº 025 - ANDRADINA |            | MUNICÍPIO: ANDRADINA - SP           |      | CEP: 16901-040 |  |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM                           | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0001                      | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V | PC   | 2,000          |  |

| UNIDADE: CE Nº 208 - LEME |            | MUNICÍPIO: LEME - SP     |      | CEP: 13614-086 |  |
|---------------------------|------------|--------------------------|------|----------------|--|
| ITEM                      | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                | U.M. | QUANT.         |  |
| 0008.0001                 | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V | UN   | 3,000          |  |

|                                       |            |                           |      |                |  |
|---------------------------------------|------------|---------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 388 - LAUZANE PAULISTA |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP |      | CEP: 02441-080 |  |
| ITEM                                  | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                 | U.M. | QUANT.         |  |
| 0008.0002                             | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V  | UN   | 2,000          |  |

|                                     |            |                                     |      |                |  |
|-------------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 423 - PRES. PRUDENTE |            | MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP |      | CEP: 19063-410 |  |
| ITEM                                | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0002                           | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC   | 2,000          |  |

|                                      |            |                                 |      |                |  |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 348 - ALVARES MACHADO |            | MUNICÍPIO: ÁLVARES MACHADO - SP |      | CEP: 19160-000 |  |
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                       | U.M. | QUANT.         |  |
| 0008.0001                            | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V        | UN   | 1,000          |  |

|                                  |            |                                     |      |                |  |
|----------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 265 - SANTO ANDRÉ |            | MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP         |      | CEP: 09260-440 |  |
| ITEM                             | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0002                        | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC   | 1,000          |  |

|                                  |            |                                     |      |                |  |
|----------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 094 - SANTO ANDRÉ |            | MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP         |      | CEP: 09250-750 |  |
| ITEM                             | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M. | QUANT.         |  |
| 0001.0002                        | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC   | 1,000          |  |
| 0008.0001                        | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V            | UN   | 1,000          |  |

|                                 |            |                            |      |                |  |
|---------------------------------|------------|----------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 227 - MONTE ALTO |            | MUNICÍPIO: MONTE ALTO - SP |      | CEP: 15910-000 |  |
| ITEM                            | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                  | U.M. | QUANT.         |  |
| 0008.0001                       | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V   | UN   | 1,000          |  |

|                                         |            |                           |      |                |  |
|-----------------------------------------|------------|---------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 074 - ERMELINO MATARAZZO |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP |      | CEP: 03817-000 |  |
| ITEM                                    | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                 | U.M. | QUANT.         |  |
| 0008.0002                               | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V  | UN   | 1,000          |  |

|                              |            |                           |      |                |  |
|------------------------------|------------|---------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 069 - CATUMBI |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP |      | CEP: 02543-180 |  |
| ITEM                         | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                 | U.M. | QUANT.         |  |
| 0008.0002                    | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V  | UN   | 2,000          |  |

|                                         |            |                           |      |                |  |
|-----------------------------------------|------------|---------------------------|------|----------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 379 - ERMELINO MATARAZZO |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP |      | CEP: 03422-001 |  |
| ITEM                                    | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                 | U.M. | QUANT.         |  |

0008.0002 7000938 PURIFICADOR DE ÁGUA 110V UN 1,000

| UNIDADE: CAT - BIRIGUI |            | MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP            | CEP: 16203-059 |        |  |
|------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                   | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                          | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0003              | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V | PC             | 2,000  |  |
| 0005.0001              | 7001457    | BEBEDOURO DE MESA P/GARRAÇÃO 110V  | UN             | 1,000  |  |

| UNIDADE: CE Nº 406 - MAUÁ |            | MUNICÍPIO: MAUÁ - SP     | CEP: 09351-440 |        |  |
|---------------------------|------------|--------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                      | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0001                 | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V | UN             | 1,000  |  |

| UNIDADE: CE Nº 260 - S.C. DO RIO PARDO |            | MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP | CEP: 18900-000 |        |  |
|----------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                                   | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                               | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0001                              | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V                | UN             | 2,000  |  |

| UNIDADE: CE Nº 156 - S.J.B. VISTA |            | MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP | CEP: 13872-551 |        |  |
|-----------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0007.0001                         | 7003885    | BEBEDOURO PURIF. HANDS FREE           | UN             | 6,000  |  |

| UNIDADE: CAT - PRESIDENTE EPITÁCIO |            | MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO - SP | CEP: 19470-000 |        |  |
|------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                               | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |  |
| 0003.0001                          | 7000910    | BEBEDOURO DE PRESSÃO PISO 220V      | UN             | 1,000  |  |

| UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA |            | MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP           | CEP: 16072-530 |        |  |
|--------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                     | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                           | U.M.           | QUANT. |  |
| 0001.0001                | 7000012    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 220V | PC             | 2,000  |  |
| 0001.0002                | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC             | 2,000  |  |
| 0001.0002                | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V | PC             | 1,000  |  |
| 0002.0003                | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC             | 3,000  |  |
| 0002.0003                | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V  | PC             | 1,000  |  |

| UNIDADE: CE Nº 036 - VILA BIANCA |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | CEP: 02022-130 |        |  |
|----------------------------------|------------|---------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                             | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                 | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0002                        | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V  | UN             | 2,000  |  |

| UNIDADE: CAT SANTANA DE PARNAÍBA  |            | MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - SP   | CEP: 06535-175 |        |  |
|-----------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|--------|--|
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0001.0002                         | 7000375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 110V   | PC             | 2,000  |  |
| 0004.0002                         | 7001442    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAÇÃO 110V | UN             | 1,000  |  |
| 0008.0002                         | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN             | 1,000  |  |
| UNIDADE: CE Nº 434 - GOMES CARDIM |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP             | CEP: 03318-000 |        |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0002                         | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN             | 2,000  |  |
| UNIDADE: CE Nº 437 - HORTOLÂNDIA  |            | MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - SP           | CEP: 13184-213 |        |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0008.0001                         | 7001319    | PURIFICADOR DE ÁGUA 220V              | UN             | 2,000  |  |
| UNIDADE: CE Nº 442 - LIMEIRA      |            | MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP               | CEP: 13489-899 |        |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0001                         | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V    | PC             | 4,000  |  |
| UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS            |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP             | CEP: 03008-020 |        |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0002                         | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V    | PC             | 10,000 |  |
| UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO     |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP             | CEP: 04757-000 |        |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0002                         | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V    | PC             | 2,000  |  |
| 0008.0003                         | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN             | 8,000  |  |
| UNIDADE: CFP-1.21 CAMBUCI         |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP             | CEP: 01534-001 |        |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0004                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V    | PC             | 10,000 |  |
| 0008.0003                         | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN             | 5,000  |  |
| UNIDADE: CFP-5.10 PIRACICABA      |            | MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP            | CEP: 13412-010 |        |  |
| ITEM                              | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M.           | QUANT. |  |
| 0002.0004                         | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V    | PC             | 12,000 |  |

| UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS           |            | MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP              |      | CEP: 13036-210 |  |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0002                            | 7001375    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 220V    | PC   | 3,000          |  |
| 0003.0002                            | 7000376    | BEBEDOURO DE PRESSÃO PISO 110V        | PC   | 4,000          |  |
| 0006.0002                            | 7002627    | BEBEDOURO C/3 TORNEIRAS DE 100L 110V  | UN   | 2,000          |  |
| UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA            |            | MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP               |      | CEP: 13480-251 |  |
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT.         |  |
| 0006.0002                            | 7002627    | BEBEDOURO C/3 TORNEIRAS DE 100L 110V  | UN   | 1,000          |  |
| UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA          |            | MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP             |      | CEP: 16055-550 |  |
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0004                            | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V    | PC   | 3,000          |  |
| 0006.0002                            | 7002627    | BEBEDOURO C/3 TORNEIRAS DE 100L 110V  | UN   | 2,000          |  |
| UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO              |            | MUNICÍPIO: MATÃO - SP                 |      | CEP: 15991-205 |  |
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT.         |  |
| 0003.0002                            | 7000376    | BEBEDOURO DE PRESSÃO PISO 110V        | PC   | 3,000          |  |
| UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR    |            | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP             |      | CEP: 01202-902 |  |
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT.         |  |
| 0004.0001                            | 7001439    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 220V | UN   | 40,000         |  |
| UNIDADE: CFP-5.94 IRACEMÁPOLIS       |            | MUNICÍPIO: IRACEMÁPOLIS - SP          |      | CEP: 13495-000 |  |
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT.         |  |
| 0008.0003                            | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN   | 1,000          |  |
| UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL |            | MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP    |      | CEP: 09510-200 |  |
| ITEM                                 | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT.         |  |
| 0002.0004                            | 7000374    | BEBEDOURO DE PRESSÃO C/BRAILE 110V    | PC   | 15,000         |  |
| 0004.0003                            | 7001442    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN   | 3,000          |  |
| 0008.0003                            | 7000938    | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V              | UN   | 2,000          |  |
| UNIDADE: CE Nº 441 - REGISTRO        |            | MUNICÍPIO: REGISTRO - SP              |      | CEP: 11900-000 |  |



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

| ITEM      | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO                             | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|---------------------------------------|------|--------|
| 0004.0002 | 7001442    | BEBEDOURO TIPO COLUNA P/GARRAFÃO 110V | UN   | 1,000  |